



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 169, de 07 de Junho de 1994.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, autorizado a uma abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 1994, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de Cruzeiros Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001-2.01 - Manutenção e Encargos c/ a Câmara Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.01.001-2.01 - Manutenção e Encargos c/ a Câmara Municipal.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 15.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

Fls. nº2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 07 de Ju
nho de 1994.

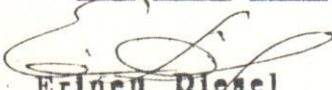


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cláudia 07/06/94



Erineu Diesel
Sec. de Administração